



**ORIENTAÇÕES
SOBRE APOIO E
CUIDADO DA
CRIANÇA E
ADOLESCENTE
TRANSGÊNERO**

ORGANIZADORAS

RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES DAGOSTIM

LISIANE TUON



Essa cartilha é um produto resultado da dissertação de mestrado intitulada CARTOGRAFIAS DO OLHAR ATENTO: ORIENTAÇÕES SOBRE O APOIO E CUIDADO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE TRANSGÊNERO, apresentada junto ao PPGSCol (Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva) da UNESC (Universidade do Extremo Sul Catarinense). Contém informações acerca dos cuidados à criança e adolescente transgênero possíveis de serem realizados pelas equipes de atenção básica e de saúde da família.

AUTORIA

TEXTOS: Rita de Cássia Guimarães Dagostim

REVISÃO DE CONTEÚDO: Dr. Alexandre Saadeh. Médico psiquiatra, professor colaborador da Faculdade de Medicina da USP, coordenador do AMTIGOS do Hospital das Clínicas da FMUSP.

ILUSTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Hexa Comunicação

APRESENTAÇÃO

“.. temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades”.

Boaventura de Sousa Santos

Esse material nasceu da ausência.

Apesar de existirem planos nacionais, diretrizes, normativas e protocolos voltados para a saúde integral de pessoas LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Intersexuais e demais identidades), ainda há barreiras no acesso aos serviços de saúde. Muitas vezes isso decorre da falta de informação das equipes sobre esses documentos, sobre como realizar o manejo de algumas situações.

E nada temos especificamente sobre crianças e adolescentes transgêneros.

E sim, existem crianças e adolescentes transgêneros. Precisamos falar sobre isso.

Vamos?



A TAL DA DIVERSIDADE SEXUAL: CONCEITOS IMPORTANTES: SEXUALIDADE ≠ RELAÇÃO SEXUAL

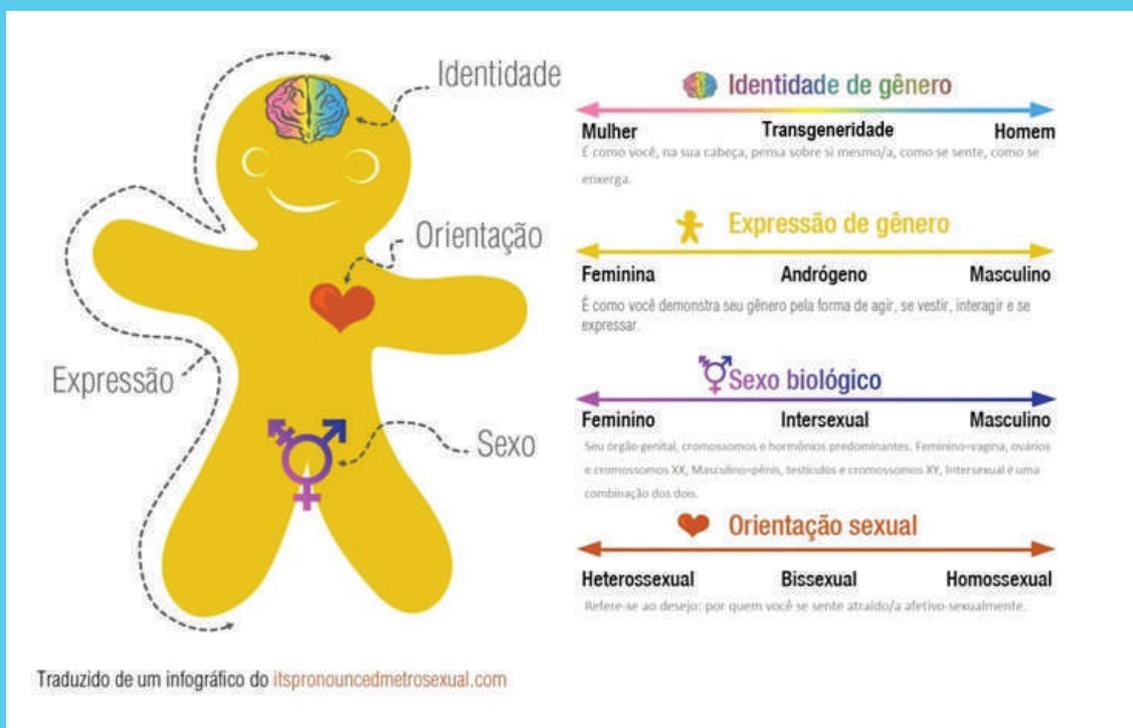
A sexualidade não diz respeito à genitalidade, à relação sexual. Sexualidade é um conceito que foi muito trabalhado na Psiquiatria e Psicologia (Psicanálise). Refere-se à busca pelo prazer na afetividade, nas relações sociais, é uma energia vital presente do nascimento até a morte.

- **SEXO:** biológico, reconhecido no nascimento – MASCULINO – FEMININO – INTERSEXUAL.
- **GÊNERO:** construção social e cultural do que se espera do comportamento conforme o sexo reconhecido ao nascer. Na nossa cultura é binário: menino ou menina – homem ou mulher.
- **IDENTIDADE DE GÊNERO:** é a sensação subjetiva de como a pessoa se sente, como ela se percebe: homem, mulher, os dois (gênero não binário, gênero fluido) ou nenhum (agênero).
 - **CISgênero** é o indivíduo cuja identidade de gênero coincide com o sexo reconhecido no nascimento.
 - **TRANSgênero** é o indivíduo cuja identidade de gênero não coincide com o sexo reconhecido no nascimento.
- **EXPRESSÃO DE GÊNERO:** é o modo como as pessoas se mostram às outras pessoas: como aparenta (vestimenta, corte de cabelo, papel de gênero). É socialmente e culturalmente determinado.
- **ORIENTAÇÃO SEXUAL:** é para onde o afeto, o desejo, a atração emocional e sexual estão direcionados: a pessoas do mesmo sexo (homossexuais: lésbicas e gays), pessoas do sexo oposto (heterossexuais), pessoas de ambos os sexos (bissexuais). Existem ainda diversas outras nuances: assexuais, pansexuais...

IMPORTANTE!

*Ser transgênero não é uma orientação sexual.
Transgeneridade é uma identidade. Orientação
sexual é um comportamento.*

PARA VISUALIZAR:



Infográfico sobre aspectos da Diversidade Sexual¹

¹ Traduzido pelo NIGS - Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) do infográfico do Site Its PronoucedMetrosexual disponível em <https://www.itspronouncedmetrosexual.com/2018/10/the-genderbread-person-v4/>



VAMOS REFLETIR UM POUCO? PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS SÃO TRANSGÊNEROS: ESTAMOS FALANDO DE IDENTIDADE

Desde 1997 existem resoluções do Conselho Federal de Medicina e da Associação Americana de Psiquiatria acerca do atendimento integral à saúde da pessoa trans.

A identidade cabe à própria pessoa saber, sentir, vivenciar e identificar-se.

Atualmente é necessário um diagnóstico de Incongruência de Gênero (CID11) ou Disforia de Gênero (DSM 5) para que se tenha acesso ao Processo Transexualizador (PrTr) garantido pelo SUS.

O diagnóstico aqui não é sinônimo de doença. Ele permite não só o acesso às intervenções desejadas e disponíveis, mas, também, oferece a segurança necessária para a realização dos procedimentos.

Isso é fundamental, ainda mais quando falamos de crianças e adolescentes.

Ninguém controla a identidade de gênero de uma pessoa. O que se controla é a expressão de gênero.

PENSE NISSO.

O PROCESSO TRANSEXUALIZADOR NO SUS (PRTR)

O Processo Transexualizador – pelo tanto de opinião e de senso comum que se escuta por aí – pode parecer que é só a cirurgia, não é mesmo? Mas o nome mesmo já diz: é um processo, e vai depender de pessoa para pessoa conforme Projeto Terapêutico Singular.

Aqui vamos inserir a parte que cabe à criança e adolescente transgênero, mesmo que essa etapa não esteja disponível em protocolos do SUS.

VAMOS VISUALIZAR?

ETAPAS NA TRANSIÇÃO DO GÊNERO



TRANSIÇÃO SOCIAL: utilizar vestimentas, nome, pronomes, banheiros, de acordo com a identidade de gênero – reversível – qualquer idade, a qualquer tempo.



BLOQUEADORES DA PUBERDADE: utilizar hormônios em fase específica da pré-puberdade para adiá-la enquanto a identidade de gênero se afirma – reversível.



HORMONIOTERAPIA: utilizar terapia hormonal para gênero cruzado (conforme a identidade de gênero já afirmada) – parcialmente reversível – disponível no SUS a partir dos 16 anos de idade.



CIRURGIAS SECUNDÁRIAS: retirada das mamas, do útero, mamoplastia de aumento, harmonização facial – irreversível – a partir dos 18 anos.



CIRURGIA DE REDESIGNAÇÃO GENITAL OU DE AFIRMAÇÃO DE GÊNERO: cirurgias genitais conforme protocolos – irreversível – a partir dos 18 anos.



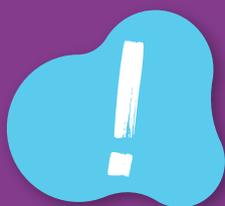
ETAPA JURÍDICA: alteração do prenome e sexo nos documentos a partir da retificação da certidão de nascimento – reversível – acima de 18 anos é diretamente no cartório de registros. Abaixo de 18 anos, depende de processo cível. Em ambos os casos, não há exigência de intervenção cirúrgica para alteração nos documentos de identificação.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRANSGÊNEROS EXISTEM!

Não existe protocolo ou fluxograma estabelecido para atendimento integral à saúde da criança e adolescente trans pelo SUS. Existem algumas recomendações da Sociedade Brasileira de Pediatria em caráter ainda experimental.

Hoje é recomendado que o atendimento para esse público seja realizado em centros especializados em Projetos de Pesquisa. São chamados de ambulatórios.

No Brasil só existem três ambulatórios que atendem a crianças e adolescentes trans: dois localizam-se no Estado de São Paulo, e um localiza-se no Rio Grande do Sul. Todos funcionam porque estão ligados a uma universidade por meio de projetos.



Que tal propor incluir a temática na Linha de Cuidado à saúde integral de crianças e adolescentes já existente em nosso município e região?

Que tal chamar a Universidade para participar?

Qualquer pessoa pode propor isso. Fortaleça-se na equipe e leve adiante!

Essas crianças e adolescentes estão por aí. Há uma família ao redor delas, uma comunidade escolar, um bairro, nós!

QUAL NOSSO PAPEL COMO PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA?

O que fazer se não há fluxo, se não há normativa, se esse público tem que ser atendido por local especializado?

Primeira coisa: não cair no senso comum.

Nós, que também fazemos o SUS, não devemos hierarquizar pessoas, nem suas patologias ou condições. **Um exemplo:** uma pessoa trans encaminhada para a hormonioterapia ou para a cirurgia de redesignação genital não está tirando remédio de pessoas com câncer ou tirando pessoas da fila de cirurgia cardíacas. Lembra-se do tripé que sustenta nosso Sistema? Ele é universal, integral e equânime para todas as pessoas. Todas, sem exceção.

Outro exemplo: a família da criança/adolescente trans não está ensinando/estimulando ela a “trocar de sexo”. Não é assim que funciona, muitas famílias sofrem e se culpam pelo fato; não querem que seus filhos e filhas sofram discriminação. Agora você tem a informação correta para argumentar nesse debate.

Quanto ao fazer, é simples! Usaremos uma tecnologia leve.

Nosso papel é a observação, a escuta, o olhar atento, o acolhimento.

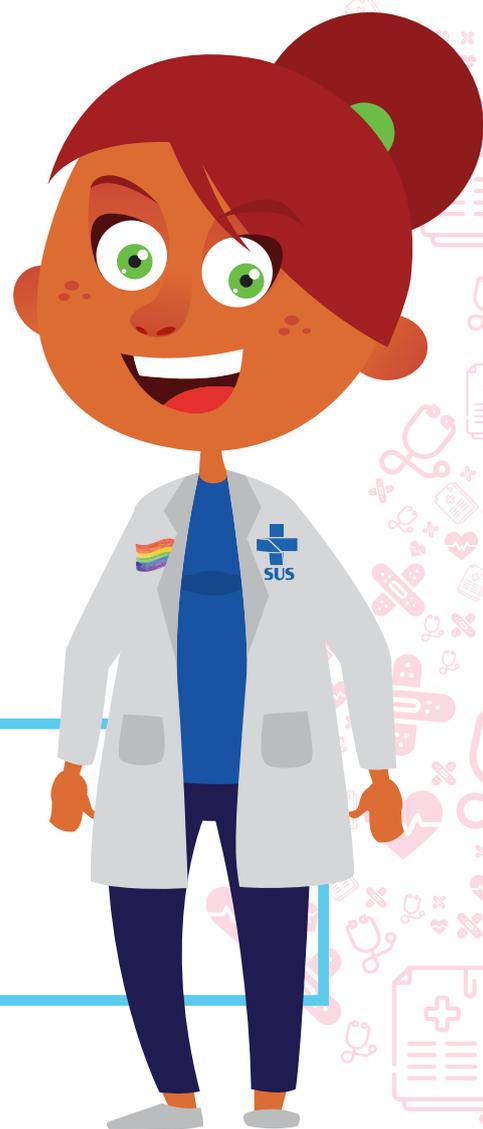
Segundo o IBGE (2019), são cerca de 38 milhões de pessoas brasileiras de 5 a 17 anos: são muitas crianças e adolescentes! Transgeneridade acontece em menos de 1% da população. Com certeza, existe uma “pequena” e sua família ao nosso alcance que podem se beneficiar de um olhar mais atento.

Imagine o papel de uma pessoa Agente Comunitária de Saúde. Para a família com criança/adolescente trans próxima, ela pode significar, tanto uma angústia (se entra na casa e “julga”), quanto um alívio (entra na casa munida de informações, acolhe, direciona para a equipe).

Essa é a literalidade do nome “ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA”.

Esse é o significado da atenção integral.

*Isso é o Sistema Único de Saúde – o **NOSSO SUS**.*



O QUE NOS ORIENTA NESSA CAMINHADA: A BÚSSOLA?



01 DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

"Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos" (1948, Art. 1º).

02 OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE)

Considera a saúde sexual e o exercício da sexualidade como um direito humano fundamental na qualidade de vida de todas as pessoas.

03 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Reconhece a saúde como direito social de cada pessoa cidadã do Brasil.

04 LEI Nº 8.080/90 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Três princípios dão base ao SUS. São: **universalidade** (acesso universal), **integralidade** (pessoas atendidas em suas necessidades como um todo, em todas as suas dimensões) e **equidade** (tratar as diferenças de maneira igual).

05 DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS (UNICEF)

"A criança gozará de proteção especial e disporá de oportunidade e serviços, a serem estabelecidos em lei por outros meios, de modo que possa desenvolver-se física, mental, moral, espiritual e socialmente de forma saudável e normal, assim como em condições de liberdade e dignidade. Ao promulgar leis com este fim, a consideração fundamental a que se atenderá será o interesse superior da criança" (Princípio I, 1959).

06 LEI Nº 8.069/90 - ECA (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

"A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade" (Art. 3º).

07 PNAISC - POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA PORTARIA Nº 1.130/2015

Norteada por 8 princípios: direito à vida e à saúde; prioridade absoluta da criança; acesso universal à saúde; integralidade do cuidado; equidade em saúde; ambiente facilitador à vida; humanização da atenção e gestão participativa e controle social.





08 *SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA - SBP GUIA PRÁTICO DE ATUALIZAÇÃO Nº 4 - 2017*

Trata sobre Disforia de Gênero na infância e pré-adolescência. Um guia prático para pediatras.

09 *DIRETRIZES NACIONAIS PARA A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES E JOVENS NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE - 2010*

Entre outras diretrizes, destacamos a autonomia da vivência e expressão da sexualidade e a garantia aos direitos sexuais e reprodutivos.

10 *CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - PARECER CFM Nº 8/13*

Informações sobre terapia hormonal para adolescentes travestis e transexuais.

11 *CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA: RESOLUÇÃO 2265/2019*

Estabelece os princípios que regem o acompanhamento médico da população transgênero em TODAS as idades.

12 *MINISTÉRIO DA SAÚDE*

Portarias e diretrizes do Processo Transexualizador – Portaria nº 457/2008: regulamenta o Processo Transexualizador no SUS; Portaria nº 2.803/2013: amplia e redefine o Processo Transexualizador no SUS, inclui a hormonioterapia; Portaria nº 1.370/2019: inclui procedimento de colocação de próteses para transição de feminino para masculino.

13 *POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - 2013*

Governo e sociedade civil organizada elaboram documento que legitima necessidades e especificidades referentes a saúde das pessoas LGBT. É um marco histórico.

²Todos os documentos aqui citados encontram-se nas referências.



INDICAÇÃO DE FILMES, LIVROS, CANAIS E AFINS



FILMES

Alice Júnior (2019) – Sobre vivências trans. Alice é uma menina trans que busca encontrar seu lugar nos espaços de sociabilidade.

Laerte-se (2017) – A cartunista Laerte mostra seu processo nas etapas da transição de gênero, iniciada aos 57 anos.

Com Amor, Simon (2019) – O menino Simon se apaixona “on-line” por um colega de classe anônimo, mas esconde a todos o fato de ser gay.

Meninos não choram (2000) – Teena mantém um relacionamento com uma mulher, mas esconde sua identidade de gênero: homem trans.

Tomboy (2011) – Uma menina muda-se para outro bairro e apresenta-se para todo o mundo como menino sem que sua família saiba.

GIRL (2018) – Inspirado em uma história real, narra a história de Lara, uma bailarina em seu processo de transição de gênero, prestes a realizar a cirurgia de afirmação de gênero.

Hoje eu quero voltar sozinho (2014) – Adolescente cego descobre aspectos sobre sua orientação sexual.

Um garoto como Jake (2018) – Descoberta familiar de que Jake pode ser uma menina transgênero.

Transamérica (2005) – Os caminhos percorridos por Bree, uma mulher transexual, para a cirurgia de redesignação sexual.

A Garota Dinamarquesa (2015) – A história se passa em 1926. Retrata a transição de gênero de Einar (homem) para Lili (mulher). Uma das primeiras cirurgias de redesignação de sexo do mundo.

Orações para Bobby (2009) – A “saída do armário” do adolescente Bobby é devastadora para sua família, especialmente para sua mãe. Após o difícil processo, a mãe torna-se defensora ativa dos direitos das pessoas LGBTI+.



LIVROS

Minha Criança Trans: relato de uma mãe ao descobrir que o amor não tem gênero – Thamirys Nunes. 2020.

Crianças Trans: infâncias possíveis – Sofia Fávero. Editora Devires. 2020.

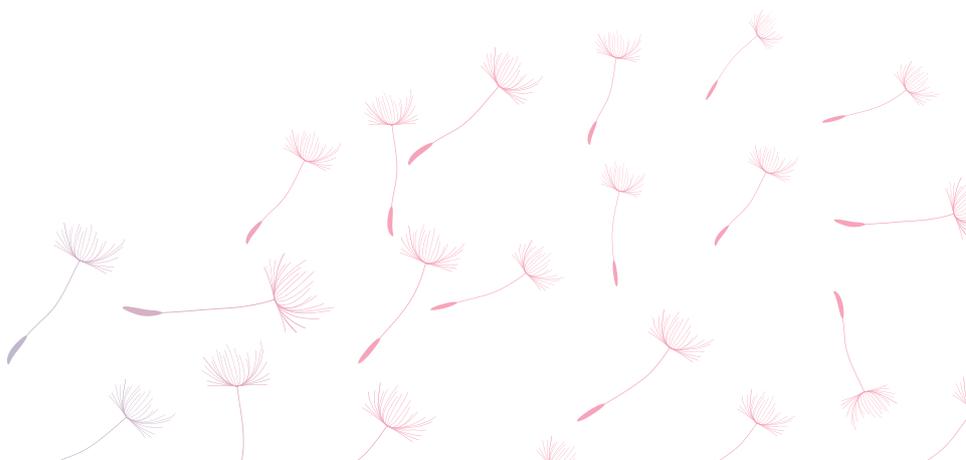


YOUTUBE

- Põe na Roda
- Lorelay Fox
- Louie Ponto
- Spartakus Santiago
- Léo Viturino (libras)
- Muro Pequeno
- Guardei no Armário

REFERÊNCIAS:

1. <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>
2. <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lis-18073>
3. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
4. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
5. http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex41.htm
6. <https://www.unicef.org/brazil/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>
7. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1130_05_08_2015.html
8. https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/19706c-GP_-_Disforia_de_Genero.pdf
9. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf
10. <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/pareceres/BR/2013/8>
11. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2.265-de-20-de-setembro-de-2019-237203294>
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE – Processo Transexualizador – PORTARIAS:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2008/prt0457_19_08_2008.html#:~:text=Redesigna%C3%A7%C3%A3o%20sexual,b%C3%A1sica%20e%20de%20medicamentos%20excepcionais
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html
<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.370-de-21-de-junho-de-2019-167267426>
13. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf



QUEM PODE AJUDAR?

UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense

- Telefone: (48) 3431.2500
- Secretaria de Diversidades e Políticas de Ações Afirmativas
- E-mail: secdiversidades@unesc.net

NSCol – Núcleo de Saúde Coletiva – Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva/UNESC

- E-mail: nucleosaudecoletiva@unesc.net

Centro de Prática Jurídica (CPJ)

- E-mail: cpj@unesc.net

USP – Universidade de São Paulo

- Departamento de Psiquiatria – Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
- AMTIGOS - Ambulatório Transdisciplinar de Identidade de Gênero e Orientação Sexual
- E-mail: amtigos.ipq@hc.fm.usp.br

CFM – Conselho Federal de Medicina

- Site: portal.cfm.org.br

CFP – Conselho Federal de Psicologia

- Despatologização das Identidades Trans e Travestis
- Site: despatologizacao.cfp.org.br

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

- Site: www.cfess.org.br